



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Mesa Diretora – Biênio 2025/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Títulos de Cidadão Eldoradense, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Lei Orgânica do Município de Eldorado do Carajás,

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 17, de 22 de novembro de 2022, que "Disciplina a concessão de Título de Cidadão Eldoradense e dá outras providências."

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido pela Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, na forma do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, o título de cidadão eldoradense, pelos relevantes serviços prestados à comunidade nos mais diversos campos da sociedade, em prol do desenvolvimento desta Municipalidade, aos senhores e senhoras abaixo indicados pelos respectivos vereadores patronos:

I - vereador Antonio Lino de Sousa Junior/REPUBLICANOS:

- a) Maria do Espírito Santo Silva Cunha;
- b) Lorena Magalhaes Navarro;
- c) Valdivino Nascimento da Silva.

II - vereador Adelar Piana/UNIÃO BRASIL:

- a) Silvair Oliveira da Silva;
- b) Irene Vieira de Freitas;
- c) Cordeiro Gomes da Silva.

III - vereador Edson de Deus Vieira/PSDB:

- a) Bruna Lorraine Queiroz De Paulo Campos;
- b) Ana de Fátima Ramos Pereira;
- c) Iatam Da Conceição Lopes.





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Mesa Diretora – Biênio 2025/2026

IV - vereador Carlos Costa Ferreira/MDB:

- a) Luciana Torres da Silva;
- b) Rosa Ribeiro;
- c) Delma Candida Pereira Rezende.

V - vereador Cristiley Fernandes da Penha/UNIÃO BRASIL:

- a) Jason Alves da Silva;
- b) Irisdiocese José Ferreira;
- c) Izaquel Gonzaga de Oliveira Almeida.

VI - vereadora Franquinea Lopes de Sousa Muniz/PDT:

- a) Analice Pedro de Souza;
- b) Josezinho Esmerio de Souza;
- c) Carlos Osario Lacerda.

VII - vereador Jenean dos Reis Araújo/PDT:

- a) Valdivino José Lemes;
- b) Eusa Saraiva Neres Oliveira;
- c) Diele silva de Melo Batista.

VIII - vereador Jose Erivan Sampaio Rodrigues/PRD:

- a) Morgana de Souza Lago;
- b) Evilásio Belisário dos Santos Júnior;
- c) Manoel da Conceição Saraiva.

IX - vereador Josemir da Silva Lima/UNIÃO BRASIL:

- a) Vagno Cunha Campos;
- b) Edinaldo José Alves da Conceição;
- c) Adriano Borges Miranda.

X - vereador Marcelo Braga da Silva/PRD:

- a) Carlos Martins da Silva;
- b) Milson Cleidson Feitosa dos Santos;



CÂMARA MUNICIPAL DE
ELDORADO DO CARAJÁS
Cuidando da nossa gente!

Rua Oziel Carneiro, 37, Centro – Km 02 – CEP: 68.524-000 – Eldorado do Carajás/PA
www.eldoradodocarajas.pa.leg.br | secretaria@eldoradodocarajas.pa.leg.br
Alô Câmara! + 55 (94) 9 9106-4732



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Mesa Diretora – Biênio 2025/2026

c) Antonio Osvaldo Lopes Filho.

XI - vereadora Simone da Silva Moraes de Almeida/REPUBLICANOS:

a) Manoel de Moraes;

b) Mirian Avelina da Mata Ribeiro;

c) Wagne Costa Machado.

XII - Mesa Diretora Biênio 2025/2026:

a) Jose Pereira dos Santos;

b) Adão José Ferreira;

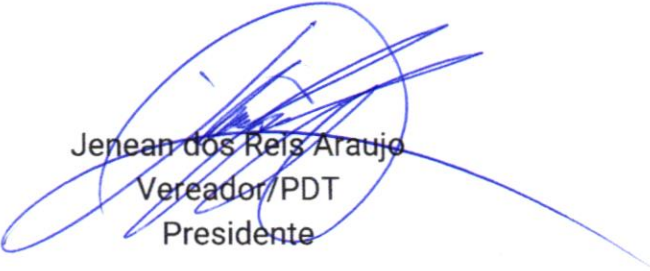
c) Adélio Piana;

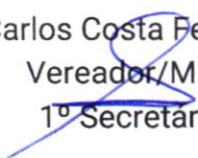
d) Maykon Sousa de Melo.

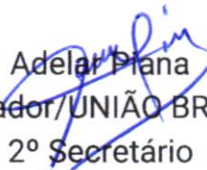
Art. 2º O Título Honorífico a que se refere o art. 1º será entregue em sessão especial comemorativa do aniversário da cidade, a ser realizada excepcionalmente no dia 12 de dezembro do corrente ano, às 9h.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Carajás, Pará, 09 de dezembro de 2025; 45º da Fundação e 34º da Emancipação.


Jenean dos Reis Araujo
Vereador/PDT
Presidente


Carlos Costa Ferreira
Vereador/MDB
1º Secretário


Adelar Piana
Vereador/UNIÃO BRASIL
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
ELDORADO DO CARAJÁS
Cuidando da nossa gente!

Rua Oziel Carneiro, 37, Centro – Km 02 – CEP: 68.524-000 – Eldorado do Carajás/PA
www.eldoradodocarajas.pa.leg.br | secretaria@eldoradodocarajas.pa.leg.br
Alô Câmara! + 55 (94) 9 9106-4732